



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Conselho Municipal de Saúde

Página 1

Angra dos Reis, 29 de abril de 2026

RESOLUÇÃO 013/2026/CMS-AR

Dispõe sobre a criação e composição da Comissão Organizadora da Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde no Município de Angra dos Reis - RJ.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS – RJ (CMS/AR) no uso de suas competências regimentais e legais conferidas pela Lei Federal 8.142, de 28/12/1990, na Lei Federal 8080/1990, Lei Complementar 141/2012, na Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, na Lei Municipal 176 de 1992 e do Regimento Interno deste Conselho, considerando a deliberação advinda da Reunião da Mesa Diretora deste Conselho, em caráter Extraordinário, realizada no dia 14 de Janeiro de 2025, e

Considerando que o Princípio da Publicidade é um dos princípios norteadores da administração Pública e que tem por finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões e que o Conselho Municipal de Saúde é órgão de Caráter fiscalizatório e deliberativo, com a finalidade de promoção ao controle social;

Considerando que o **controle social** é a participação da sociedade na administração pública, com objetivo de acompanhar e fiscalizar as ações de Governo, a fim de solucionar os problemas e assegurar a manutenção dos serviços de atendimento ao cidadão e que o desenvolvimento do controle social é uma das diretrizes da Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011) e que este Conselho representa a sociedade em geral;

Considerando o deliberado pelo Conselho Municipal de Saúde do Município de Angra dos Reis – RJ, através do Plenário em reunião realizada no dia 29 de abril de 2026, na sede do Conselho Municipal, após verificação de quórum e análise dos Conselheiros;

Resolve:

Art.1 – Criar e compor a Comissão Organizadora da Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde no Município de Angra dos Reis - RJ.

Art. 2 – A Comissão Organizadora será composta de modo paritário seguindo a Seguinte Disposição:

§1º - DO SEGMENTO USUÁRIO:

- I. Leonardo Bastos;
- II. João Batista Pereira de Souza;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Conselho Municipal de Saúde

Página 2

III. Marcos Vinícius Ribeiro da Silva;

IV. Sérgio Ramos Cardoso;

§2º - DO SEGMENTO PROFISSIONAIS DE SAÚDE:

I. Mirajalba Nunes da Silva;

II. Bárbara Helena Soares Baptista dos Santos;

§3º- DO SEGMENTO GESTOR / PRESTADOR DE SERVIÇO:

I. Márcio Loureiro Taveira;

II. Richard Correa dos Santos;

§4º- A Comissão contará com convidados aos quais seus membros julgarem ser necessários devido sua capacidade técnica, onde comporão a Comissão com direito à voz e voto.

Art. 3 – O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, comporá a Comissão Organizadora Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde no Município de Angra dos Reis - RJ na qualidade de Coordenador ao qual poderá decidir sobre embates técnicos da mesma.

Art. 4 – As despesas da Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde no Município de Angra dos Reis - RJ serão custeadas pela dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5 – A Comissão Organizadora elaborará o Regimento Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde no Município de Angra dos Reis - RJ em até 10 dias (corridos), após sua composição através do Conselho Municipal de Saúde de Angra dos Reis - RJ, sendo o mesmo apresentado ao Plenário do CMS-AR e/ou Mesa Diretora para deliberação.

Parágrafo único - O Regimento da Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde no Município de Angra dos Reis - RJ norteará a Comissão Organizadora, devendo conter Capítulo sobre as normativas da Comissão Organizadora.

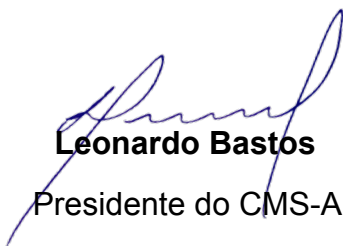


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Conselho Municipal de Saúde

Página 3

Art. 6 – A Comissão Organizadora da Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde no Município de Angra dos Reis - RJ se encerrará conforme observância da entrega do Relatório final ao Conselho Municipal de Saúde, por prazo estabelecido pelo Conselho Estadual de Saúde.

Art. 7 – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua aprovação pelo Plenário e deverá ser publicada em Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis - RJ, ficando revogadas todas as disposições contrárias.


Leonardo Bastos
Presidente do CMS-AR